



PREFEITURA ITACAJÁ
TOCANTINS

LEI Nº 058/89, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.989.

DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA DO LADO DO COLÉGIO TANCREDO NEVES, ONDE É SITUADO O CAMPO DE FUTEBOL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado do Tocantins, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A área ao lado do Colégio Tancredo Neves, onde é situado o Campo de Futebol, fica denominada de "PRAÇA ESPORTIVA LEOPOLDO OLIVEIRA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mes de outubro de 1.989.


ANTÔNIO ALVES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

